

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 917 de 31 de Janeiro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Edital para Audiência Pública N.º 001/2019, de 29 de janeiro de 2019

A Prefeitura Municipal de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica e convida a população a participar de Audiência Pública para apreciação dos resultados do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação, referentes aos anos de 2016 e 2017, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal N.º 3.042, de 23 de dezembro de 2015.

DO LOCAL E DO HORÁRIO

Art. 1º. A Audiência Pública será realizada no Centro de Convenções, em Mariana-MG, no dia 09 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Audiência Pública terá como objetivo: apresentar à população os resultados do monitoramento e da avaliação do Plano Municipal de Educação, referentes aos anos de 2016 e 2017, bem como aprovar, por meio de votação, eventuais notas técnicas para a adequação do Plano à realidade do Município.

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS

INTERESSADAS

Art.3º. A Audiência Pública será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Aline Aparecida Silva de Oliveira.

Art.4º. A referida Audiência Pública será aberta a toda a sociedade civil organizada, incluindo vereadores, profissionais da área de Educação, sindicatos e demais interessados no tema.

Art. 5º. A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital.

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo ser informado o nome do participante e instituição à qual está vinculado.

III - Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que terão caráter consultivo.

IV - O tempo para manifestação oral dos participantes será de, no máximo, cinco minutos, podendo ser estendido ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.

V - A Audiência Pública será gravada para consulta posterior dos interessados.

VI - Os trabalhos deverão encerrar-se às 12h, preferencialmente.

Art. 6º. Ao final dos trabalhos será elaborada ata circunstanciada, que deverá ser assinada por todos os presentes.

Art. 7º. A ata, a cópia da mídia de gravação e as notas técnicas, bem como os relatórios de monitoramento e avaliação serão disponibilizados no *site* da Prefeitura Municipal de Mariana, na página da Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos, dúvidas e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, que irá presidir a Audiência Pública.

Art. 9º. O presente Edital será disponibilizado aos interessados no *site* do Jornal "O Monumento", bem como afixado na Secretaria Municipal de Educação.

Mariana, 29 de janeiro de 2019.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação